



Jaguaribe, 30 de junho de 2026

Edição Nº: 4773

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A Secretaria de Obras Públicas do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PROCESSO CARONA Nº **25.06.012026. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE BRAS PÚBLICAS OBJETO: ADESÃO À "AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"** PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.15.451.1501.1.020 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 VALOR GLOBAL: R\$ 2.440.521,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e e setenta e dois centavos) **VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 25 DE JUNHO DE 2027 CONTRATADO: COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: ILDAZIO DE FREITAS DANTAS ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAEL GOMES DIÓGENES Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2026. Rafael Gomes Diógenes** **Secretaria de Obras Públicas**

*** *** ***

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026062901-PE. A Agente de contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – CE, torna público que realizará as 09:00 hs, do dia 13 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026062901-PE Objeto: **AQUISIÇÃO DE SAL SEM IODO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal nacional de contratações públicas – PNCP, no site www.tce.ce.gov.br ou na sede do SAAE de Jaguaribe/CE no endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe – Ceará, Informações pelo telefone: (88) 3522-1487. 29 de junho de 2026. JANICE LOPES GÓES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

DECRETO Nº 1.657 de 29 de Junho de 2026. Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamentos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. **CONSIDERANDO** que a irregularidade e a má distribuição no espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população; **CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; **CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. DECRETA: Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe-Ce. **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município de Jaguaribe, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário. **Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo Desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jaguaribe. **Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – adentrar em residências para

prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades artculares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre. **§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. **Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso. **Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 29 de Junho de 2026. **Alexandre Gomes Diógenes** **Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 111/2026. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR VISITA TÉCNICA ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE ALEGRE, BELO MONTE, BARRO VERMELHO, RAMALHETE E DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. RESOLVE** Designar FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO portador do CPF: ***.322.493-**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Saneamento - C-6, para executar a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento 01 (uma) diária, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 30 de junho de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**Jaguaribe-CE, em 30 de junho de 2026. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** ***

Portaria nº 197, de 30 de junho de 2026. **Nomeia membros do núcleo municipal de Educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização e qualificação dos profissionais da área da saúde, a fim de aprimorar o atendimento e a gestão dos serviços municipais; **CONSIDERANDO** a importância de instituir um Núcleo Municipal de Educação Permanente que integre e fortaleça as práticas e estratégias da saúde com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes finalidades: I – Planejar, coordenar e executar ações de formação continuada que atendam às demandas dos profissionais da saúde do município; II – Promover a integração e a troca de conhecimentos entre os diversos setores e profissionais da área, incentivando a inovação e a melhoria das práticas assistenciais; III – Contribuir para o fortalecimento das políticas de saúde por meio do desenvolvimento contínuo das competências dos seus profissionais; **Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Núcleo Municipal de Educação permanente os seguintes profissionais: **a) Articuladora: Magna Pinto Madeira b) Assessora: Itaitia Fernandes Barbosa c) Assessora: Brígida Alves da Silva Sousa d) Assessora: Wlademise Cavalcante de Aquino e) Assessora: Walenya Arruda Braga f) Assessora: Sibel Lopes Góes g) Secretário: Douglas Arimateia Saraiva Guedes Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de designação de atividades Nº 365/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E**



Jaguaribe, 30 de junho de 2026

Edição Nº: 4773

CUMPRASE. Palácio da Intendência, 30 de junho de 2026. ALEXANDRE
GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 001/2026-05**, decorrente da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO DE 2025 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTA INTEGRAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO ALBES BEZERRA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRECHE 05.07.12.306.1219.2016 EJA 05.07.12.306.1219.2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento, art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas Jaguaribe-CE, 30 de Junho de 2026 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

*** **